

G/M.

2a.

Proc. n° 6540/1931.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que José Soares de Almeida reclama contra o acto da Companhia Moçicana de Estrada de Ferro que o demitiu por abandono de emprego, em 16 de Agosto de 1928, com mais de 10 annos de serviço:

Considerando que, em face das cartas de fls. 8 a 11 e 24 a 40, confirmadas pela informação da Companhia de fls. 21 a 23, parece estar caracterizada a falta imputada ao reclamante e caminada na letra g do art. 69 do Regulamento 17.941, de 11 de Outubro de 1927, com a circunstância ainda muito significativa de haver o interessado reclamado sómente 3 annos depois da sua demissão;

Resolveem os membros do Conselho Nacional de Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de que a Companhia reclamada submette o caso á inquerito, em cumprimento do referido art. 69 do Regulamento 17941 citado, no prazo de 30 dias contado da data da notificação deste accordão, enviando a este Conselho o mencionado inquerito, ficando o reclamante suspenso das funções que já não exercia ha mais de tres annos, até ultimas deliberações.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1932.

Mario de A. Ribeiro

Presidente

Custavo F. Leite

Relator

Fui presente - J. Leônidas de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 24 de Setembro de 1932.